



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**  
**PROCESSO N.º 01/2016 – CONTRATO N.º 29/2016**

**6º TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME.**

Pelo presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME**, com sede a Rua José Antonio Vieira, n.º 139, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo, S/P, CNPJ/MF n.º 12.984.111/0001-69, representada neste ato por **JOEL NUNES DE ALMEIDA**, RG n.º 24.547.534-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.763.708-07, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art.57, § 4º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2022, mantendo o valor mensal de **R\$ 2,04** (dois real e quatro centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 21.999,36** (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **269,60** km (duzentos e sessenta e nove quilômetros e sessenta metros), e **40** dias letivos estimados, operacionalizando a **linha n.º 15**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Fevereiro de 2022.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME**  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: